

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de itens alimentícios para a manutenção das atividades do Poder Legislativo e também dar suporte às Audiências Públicas a serem realizadas pela Câmara Municipal de Altinópolis/SP: 24/02/2026 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e apresentação dos Relatórios do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.1. Detalhe do objeto: Todos os produtos deverão ser entregue até as 14h, do dia 24/02/2026, terça-feira.

Item	Un	Qtde	Descrição	Preço unitário estimado (R\$)	Preço total estimado (R\$)
1	KG	2	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO TRADICIONAL Biscoito de polvilho, tipo salgado, formato argola ou palito. Obtido através do cozimento e secagem de massa preparada à base de polvilho (azedo ou doce), gordura vegetal, sal e ovos	39,90	79,80
2	Fardo com 6 unidades	1	REFRIGERANTE DE COLA 2L Conteúdo mínimo: 2 LITROS	8,90	53,40
3	Fardo com 6 unidades	1	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2L Conteúdo mínimo: 2 LITROS	9,90	59,40
4	Unidade	10	SUCO DE FRUTAS SABORES DIVERSOS Conteúdo mínimo: 1 LITRO Suco de frutas sabor: LARANJA E UVA (5 unidades de cada sabor) Apresentação: Líquido e pronto para consumo Embalagem: longa vida contendo 1 litro Contendo Lote, com data de fabricação e validade. VALIDADE MÍNIMA: 5 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	6,90	69,00
5	Pacote de 100g	12	BOLACHA SALGADA 100G (tipo tucs)	1,89	22,68
6	Pacote de 500g	10	BOLACHA DE ROSCA SABOR DE COCO Embalagem c/ no mínimo 500 g VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	10,90	109,00
7	Unidade	12	LEITE UHT INTEGRAL Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro.	3,99	47,88

8	Pacote de 1Kg	12	PÃO DE QUEIJO CONGELADO Congelado, embalagem de 1 kg	16,90	202,80
9	Peça de 3Kg*	1	PRESUNTO COZIDO (3kg) *Oferecido em peças inteiras, com peso estimado entre 3kg a 4kg por unidade, sendo o critério de julgamento o MENOR PREÇO POR QUILO (kg)	33,90	101,70
10	Peça de 4Kg*	1	QUEIJO MUSSARELA (4KG) *Oferecido em peças inteiras, com peso estimado entre 3,5kg a 4,5kg por unidade, sendo o critério de julgamento o MENOR PREÇO POR QUILO (kg)	39,90	159,60
11	KG	5	BAGUETE RECHEADO Total estimado: 5 kg Pão de baguete, recheado com presunto, queijo, maionese, alface, tomate e cenoura. O objeto será adjudicado pelo preço por quilo (kg). Para fins de faturamento, será considerada a pesagem real líquida apurada no momento da entrega. Caso a soma de todos os produtos não atinjam o peso nominal estimado (5kg), a Câmara pagará estritamente pelo peso aferido em balança, observada a margem de tolerância de 10% para mais ou para menos no quantitativo total do empenho	39,90	199,50
12	KG*	4	BOLO CONFEITADO DIVERSOS SABORES nos Sabores: Chocolate, Coco ou Laranja *O objeto será adjudicado pelo preço por quilo (kg). Para fins de faturamento, será considerada a pesagem real líquida apurada no momento da entrega. Caso a soma de todos os produtos não atinjam o peso nominal estimado (5kg), a Câmara pagará estritamente pelo peso aferido em balança, observada a margem de tolerância de 10% para mais ou para menos no quantitativo total do empenho	29,90	119,60
13	KG*	1	ROSCA CASEIRA (cobertura de açúcar) Produto de panificação tipo rosca caseira, massa doce, textura macia e aerada. Elaborada com ingredientes de primeira qualidade: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, leite, açúcar, gordura vegetal/manteiga e fermento biológico. ACABAMENTO/COBERTURA: Deve apresentar cobertura superficial de açúcar cristal ou refinado, distribuída de forma uniforme.	24,90	24,90

2. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da despesa se enquadrar no limite legal vigente, bem como pela natureza comum e padronizada do objeto.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros*

serviços e compras;

** Valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/25*

3. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para garantir o suporte adequado à Audiência Pública que será realizada pela Câmara Municipal de Altinópolis/SP no dia 24/02/2026 e também propiciar as condições adequadas em itens alimentícios necessários no cotidiano do desenvolvimento das atividades legislativas.

A aquisição de itens alimentícios tem como objetivo oferecer um atendimento digno e cordial aos participantes, autoridades, servidores e cidadãos presentes, criando um ambiente acolhedor e organizado.

Dessa forma, busca-se garantir que os encontros ocorram de maneira produtiva, transparente e com boas condições de recepção, fortalecendo a relação entre a Câmara Municipal e a sociedade.

3. DA PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços utilizando os parâmetros da Resolução do Legislativo nº 004, de 23.11.2023 que regulamentou a Lei Federal nº14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo:

- (x) Cotação direta
- () Painei PNCP
- () Mídia/tabelas especializadas
- () Contratações similares
- () Notas Fiscais Eletrônicas

Estimativa oficial da despesa: R\$ 1.249,26.

Para a obtenção do preço de referência, foi utilizado o critério de menor preço, nos termos da Resolução nº 004/2023, art. 7º, § 4º.

3.1. Validade da proposta:

10 dias contados da data de sua apresentação.

3.2. Da forma de apresentação das propostas:

3.2.1. A proposta de preço deverá ser **entregue na Câmara Municipal de Altinópolis/SP**, sito a Rua Geraldo Vicari, 230, Vila Toscana, CEP. 14.357-270 ou enviada para o e-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

3.2.2. No preço ofertado deverão estar incluídos **TODOS OS VALORES**, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

3.2.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023, disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf

4. DA ENTREGA

Todos os produtos deverão ser entregue até as 14h, do dia 24/02/2026, terça-feira.

Sede da Câmara Municipal de Altinópolis – PODER LEGISLATIVO
Rua Geraldo Viccari, n.º 230 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/SP
CEP: 14.357-270.

Horário de recebimento: Segunda a Sexta, das 09h às 16h
Telefone para avisos sobre a entrega: (16) 3908-0602 (whatsapp)

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Funcional	Natureza
01.01.02	01.122.0001.2051	3.3.90.30.22

6. DA GARANTIA

A presente contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Poder Legislativo e o executante dos serviços, sendo esta relação desprovida de subordinação e pessoalidade, tendo a empresa contratada autonomia na seleção dos executores e na prestação dos serviços em questão, desde que realizados em estrita observância às condições pactuadas, além de possuir a contratada responsabilidade exclusiva por eventual culpa ou dolo na prestação dos serviços que ocasionem danos à contratante ou a terceiros.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Ato da Mesa Diretora nº 002/2026

Gestor do Contrato: Roberto Cesar Alves Leite, Diretor Geral Administrativo.

Fiscal do Contrato: Aline Faria de Oliveira, Contadora

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado **em até 5 (cinco) dias ÚTEIS a partir do recebimento da nota fiscal**. A nota deverá ser enviado via e-mail financeiro@camaradealtinopolis.dp.gov.br ou entregue presencialmente na sede da Câmara Municipal, no Setor de Administração.

8.2. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

8.3. Considerando o baixo valor da contratação e a natureza do objeto, fica dispensada a formalização de instrumento contratual, nos termos do art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo suficiente para a formalização da contratação a emissão de nota de empenho ou autorização de fornecimento.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor preço unitário.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;

10.2. Os preços ofertados deverão contemplar todas as despesas diretas e indiretas, encargos sociais, tributos e eventual retenção de Imposto de Renda na fonte, quando aplicável, nos termos da legislação federal vigente e do Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf);

10.3. Caso a empresa esteja legalmente dispensada ou isenta da retenção do Imposto de Renda, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração formal de isenção, podendo ser utilizado o modelo constante do Decreto Municipal nº 076/2023.

Altinópolis, 18 de fevereiro de 2.026.

ROBERTO CESAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo

Agente de Contratação (Ato da Mesa nº 06/2026)